



LEI Nº 832, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

FIXA O VENCIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) o vencimento do cargo de Provimento em Comissão de Diretor, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Morro da Garça, previsto na Resolução nº 068, de 04 de Junho de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Morro da Garça.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Morro da Garça, 24 de Junho de 2025.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
Prefeito Municipal

